

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 9/2025 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.004895/2025-63

Santo André-SP, 27 de Fevereiro de 2025

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 14:47 )
BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/documentos/">http://sig.ufabc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 9, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 27/02/2025 e o código de verificação: 258bc6b861

Edital para seleção de estudantes de graduação para participação em curso de Língua Russa - nível iniciante, da Moscow State University (Rússia), na modalidade virtual.

A CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada de estudantes de graduação para participação em curso de língua russa (modalidade virtual) promovido pela *Moscow State University* (MSU).

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital visa selecionar 10 (dez) estudantes de graduação para participar de um curso gratuito e online de Língua Russa para iniciantes, oferecido pela *Moscow State University* (MSU), no período de **07 de Abril** a **02 de Maio de 2025**, totalizando 04 semanas.
- 1.1.1 O curso tem como objetivo desenvolver a habilidade de comunicação no nível iniciante em Língua Russa dos participantes.
- 1.1.2 As turmas serão compostas por 15 estudantes selecionados pela MSU entre as universidades brasileiras contempladas para participar gratuitamente desta iniciativa, incluindo a UFABC.
- 1.1.3 A disponibilidade de vagas ofertadas pela *Moscow State University* (MSU) obedecerá a seguinte programação:

Turma	Oferta:	Programação (horário de Brasília)	Requisitos
A	05 vagas	Aulas às segundas e quartas-feiras, das	Não há requisitos de conheci-
		13h00 às 15h15	mento prévio da língua.
В	05 vagas	Aulas às terças e quintas-feiras, das 13h00 às 15h15	Apresentar um certificado de
			curso de língua russa, de acordo
			com o previsto no item 2.1- d.

- 1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar somente uma opção de dia e horário, turma A ou B, para realizar o curso.
- 1.4 O candidato que, depois de selecionado, não puder participar do curso deverá informar prontamente a Assessoria de Relações Internacionais.
- 1.5 A MSU poderá, excepcionalmente e a qualquer tempo, alterar a programação prevista no item 1.1.3. Tão logo a ARI-UFABC seja comunicada acerca de tais alterações, os candidatos selecionados serão contatados no e-mail informado no formulário de inscrição.
- 1.6 Os(as) candidatos(as) em lista de espera serão convocados, em sequência, APENAS se houver vagas remanescentes oferecidas pela MSU, desistência ou desclassificação em tempo hábil entre os 5 (cinco) primeiros colocados de cada grupo;

#### 2. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

- 2.1 Para participação e nomeação, o candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, não estando em afastamento por mobilidade acadêmica ou trancamento total de matrícula;
    - b) Apresentar o mínimo de 40 créditos em disciplinas aprovadas, sendo ao menos 28 créditos de disciplinas obrigatórias do Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar;
    - c) Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;
    - d) Certificado de curso de língua russa, de no mínimo 18h, emitido há no máximo 24 meses, contendo o nome da Instituição emissora, no caso, exclusivamente, dos estudantes que se candidatarem para a turma B, conforme tabela do item 1.1.3 do presente edital.
- 2.2 Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da IES estrangeira, não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.
- 2.2.1 O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2.1 não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 As inscrições serão realizadas junto à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <a href="https://ufabc.net.br/linguarussa2025">https://ufabc.net.br/linguarussa2025</a>, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 3.2 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.
- 3.3 No formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2.1, em formato .pdf:
- a) Histórico da graduação **completo e atualizado** do curso em que está regularmente matriculado(a), emitido pelo estudante através do SIGAA, no Portal do Discente.
- b) Atestado de matrícula atualizado emitido pelo estudante através do SIGAA, no Portal do Discente.
- c) Declaração de vínculo atualizado emitido pelo estudante através do SIGAA, no Portal do Discente.
- 3.4 Os candidatos selecionados pela ARI-UFABC serão indicados para a direção do Instituto de Língua e Cultura Russa da *Moscow State University* (MSU).
- 3.5 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

- 3.6 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.
- 3.7 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

# 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os candidatos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:
- a) Não ser aluno desistente de programas de mobilidade acadêmica;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento;
- c) Maior Coeficiente de Aproveitamento;
- d) Maior CP/CPK;
- e) Menor quantidade de reprovações.
- 4.2 Não havendo o mínimo de 5 estudantes selecionados em cada turma (A ou B), as vagas serão realocadas para a outra turma, até que as 10 vagas sejam preenchidas;
- 4.3 A ARI divulgará a lista dos candidatos selecionados, bem como a lista de espera, se aplicável, até a data prevista no cronograma.

#### 5. DOS DEVERES

- 5.1 São deveres do candidato a qualquer tempo:
- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC);
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam o período do curso de língua russa.
- 5.2 São deveres do candidato antes do início do curso:
- a) Manter, da data da inscrição até o início do período do curso de língua russa, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2 deste edital;
- 5.3 São deveres do candidato durante o período do curso:
- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da MSU;
- c) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas ao referido curso de russo;
- d) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-Reitoria de Graduação;
- e) Providenciar, junto à *Moscow State University* (MSU), documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, que comprovem a participação plena no referido curso de russo.
- 5.4 São deveres do candidato após o término dos cursos de russo:
- a) Apresentar à ARI o certificado de conclusão fornecido pela MSU;
- b) Compartilhar as experiências com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais.

# 6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital.

#### 7. DA DESISTÊNCIA

- 7.1 Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 2 (dois) dias corridos após a divulgação da lista prevista no item 4.2.
- 7.2 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O candidato deverá enviar a declaração de desistência através do e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.
- 7.3 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados, sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como aluno desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

#### 8. DO PLANO DE ESTUDOS

- 8.1 O plano de estudos deverá ser preenchido e encaminhado a ARI pelos candidatos após a nomeação e aprovação pela MSU, de acordo com os requisitos e prazos por eles estabelecidos.
- 8.2 O modelo do plano de estudos está disponibilizado <u>na página da ARI</u>.
- 8.3 O plano de estudos deverá ser analisado e aprovado pelo(s) Agente(s) de Internacionalização da UFABC do Curso Interdisciplinar ou Curso Específico ao qual o candidato está vinculado.
- 8.4 Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, o aproveitamento dos créditos será inserido no histórico escolar do estudante, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do certificado de conclusão do curso de russo, fornecido pela MSU, em que conste a aprovação.
- 8.5 O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a <u>Resolução ConsEPE nº. 115</u>, e eventuais regulamentos complementares da Pró-Reitoria de Graduação;

#### 9. RECURSOS

- 9.1 Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail <u>ri@ufabc.edu.br</u> em até <u>24 horas</u> corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação do presente Edital.
- 9.2 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

- 9.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.
- 9.4 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.
- 9.5 O resultado dos recursos será divulgado em até cinco dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.
- 10.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico <a href="mailto:mobilidade@ufabc.edu.br">mobilidade@ufabc.edu.br</a>;
- 10.3 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais;
- 10.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.
- 10.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7 A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário, dificuldades técnicas ou pelo não envio por parte do candidato;
- 10.8 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

#### 11. CALENDÁRIO RESUMIDO

Período de Inscrição	27/02/2025 a 06/03/2025
Divulgação da lista de alunos classificados	Até às 18h dia 13/03/2025
Início das aulas	07/04/2025

Santo André, 27 de fevereiro de 2025.

#### **Bruna Caroto Cano**

Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração Assessoria de Relações Internacionais